



**COMISSÃO COORDENADORA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO
DO TERRITÓRIO NACIONAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – 7º andar
CEP: 70.068-900 – Brasília/DF – Fone: (61) 2028-1091

Recomendação nº 01 / 2012

A COMISSÃO COORDENADORA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO TERRITÓRIO NACIONAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo decreto s/nº de 28 de dezembro de 2001 e pelo decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 5º, inciso I, da lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965:

Recomenda ao Conselho Nacional do Meio Ambiente que autorize a redução da reserva legal, para fins de recomposição, para até cinquenta por cento das propriedades localizadas na subzona 1.1, delimitada no mapa de subsídios à gestão do território relativo ao Zoneamento Ecológico-Econômico da Sub-região do Purus, no Estado do Amazonas, instituído por meio da lei estadual nº 3.645, de 08 de agosto de 2011.

Brasília, 10 de janeiro de 2012.